



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Dio

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SANTA TERESA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, Prefeito Municipal, portador de carteira de identidade de nº 598.897, expedida pela SPTC, inscrito no CPF sob o nº 049.596.126-49, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, com sede na Ladeira Fortunato Carlos Bonino, nº 457, Vila Nova, Santa Teresa -ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.405.664/0001-27, neste ato representado pela sua presidente a Sr^a. **MARIA DO ROZÁRIO PRETTI**, portadora de carteira de identidade de nº 148.08 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 195.313.707-53, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 8857/2017, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 308/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **Organização da Sociedade Civil**, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 8857/2017, às fls. 044 à 058, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Realização do Projeto "MÚSICA E CANTO, FOLCLORES E LAZER: INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

CD
Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[1/12]

JP *AT*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 010018.0824200062.040.33504300000 – Fonte: 1399.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO
RECURSO FINANCEIRO**

O valor global do presente Termo será de R\$ 28.513,00 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: Caixa Econômica Federal, agência nº 1826, conta-corrente nº 1774-2.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[2/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da lei federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[3/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – Organização da Sociedade Civil:

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o Art. 63 do Decreto Municipal nº 308/2017;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da
Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
 - j) assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
 - l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**”;
 - m) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;
 - n) Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - o) Garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[5/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas *in loco* e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º- A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, será executada pelo gestor WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO, *CARGO*: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *LOTAÇÃO*: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *FORMAÇÃO*: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, *MATRÍCULA FUNCIONAL Nº*: 022019 E *DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº*: 097/2017, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA/CGAB Nº 281/2017.

§3º- O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo de Colaboração será realizado pela Comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela Portaria CGAB/nº 238/2017, publicada no DOM/ES Edição nº 797, pág. 68, Art. 2º, Inc. IV, onde consta a representante da Secretaria Municipal da Fazenda Cristina Vieira Andrade, a representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos Cassiane Angeli e a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Iraci Pasquina Carlini Cruz.

§4º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados para realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverão ser imediatamente designados substitutos, mediante registro em apostila.

§5º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

- DR
- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
 - b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§6º- No caso de Termo de Colaboração com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “b” do § 5º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

I - capa (**Anexo IX, do decreto nº 308/2017**);

II - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (**Anexo X, do decreto nº 308/2017**);

III – cópia do plano de trabalho, aditivos e apostilamentos, se houver. (**Anexo VII, do decreto nº 308/2017**);

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[7/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

IV - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. **(Anexo XI, do decreto nº 308/2017)**;

V - relatório de Execução Financeira **(Anexo XII, do decreto nº 308/2017)**, assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto, composto dos seguintes documentos:

- a) extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
- b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente, inclusive de aplicação financeira, por ventura existente ao final da vigência do termo de parceria, à Unidade Gestora, na conta corrente nº 3.204.765, ag. 158, Banco Banestes;
- d) cópia autenticada em cartório ou por servidor público, dos comprovantes da despesa emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite. **(Anexo XIII, do decreto nº 308/2017)**; e
- e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

VI – relatório de receita e despesa **(Anexo XIV, do decreto nº 308/2017)**, assinado pelo seu representante legal e responsável financeiro.

VII – relatório de Execução do Objeto **(Anexo XV, do decreto nº 308/2017)**, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

- a) lista de presença; e
- b) fotografias legendadas, vídeos ou outros suportes.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 308/2017.

Parágrafo único - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes:

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[9/12]

R

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura até 31 de março de 2018, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, devendo prestar contas em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo.

§1º- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2º- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[10/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

§1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2º- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§3º- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[11/12]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa-ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Teresa, 23 de agosto de 2017.




GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL




MARIA DO ROZÁRIO PRETTI
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Diego Botelho Gottardi*
CPF: CPF 092 532 727-16



Nome: *Aquiria B. Jeal*
CPF: 117.197.367-58



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 – D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/11
Rubrica	44

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:		CNPJ:
Associação Pestalozzi de Santa Teresa		32.405.664/0001-27
Logradouro (Avenida, Rua, Rod):		
Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Vila Nova	Santa Teresa	29.650-000
E-mail da Instituição:		Home Page:
pestalozzist@hotmail.com		pestalozzidesantateresa-es.blogspot.com.br
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
27-3259-2941	27 - 9-9643-2230	----
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
1774-2	Caixa Econômica Federal	1826

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome:		CPF:	
Maria do Rozário Pretti		195.313.707-53	
Nº RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:	Função:
148.028	SSP-ES	Presidente	Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod):			
Coronel Bonfim Júnior, 144			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Centro	Santa Teresa	29.650-000	
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:	
27-3259-2941	27 – 3259-1482	27 – 9-8139-9263	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:		
Letícia Loss		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho:	
Especialista em Gestão e Administração Escolar	-----	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Centenário	Santa Teresa	29.650-000
E-mail do Técnico:		
pestalozzist@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1:	Telefone do Técnico 2:	
27-3259-2941	27 - 9-9643-2230	

de
AD
d



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/11
Folha nº	45

4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação)

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

Breve histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, mantenedora do Centro Educacional Especializado - CAEE "Manoel Valentim", do Centro de Reabilitação e Saúde - CERES "Glorinha Monteiro" e do Centro de Vivência - CEVI "Idé Vaccari Garayp", fundada em 26 de novembro de 1991, vem desde então se firmando como entidade filantrópica, com Estatuto e Diretoria próprios e se pauta em princípios democráticos de gestão compartilhada.

A Instituição tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, com objetivo de habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais e de saúde.

Conta atualmente com uma equipe especializada clínica e pedagógica que atende a 113 (cento e treze), pessoas com deficiências, sem limite de idade, desenvolvendo ações na área de Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pedagogia, Odontologia, Informática Educativa, Terapia Ocupacional, Oficinas de Artesanato, Confeção de Pães e Derivados (Padaria), Oficina de Música e Canto, Corpo, Movimento e Psicomotricidade (Ed. Física)

Caracterização do serviço socioassistencial

A Associação tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais tipificado como média complexidade, objetivando a habilitação e ou reabilitação da pessoa com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento do espectro autista, bem como promoção de sua inclusão na vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais, de saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

e

de
TUT



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÊ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 – D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/11
Rubrica	
Folha nº	46

O público alvo do projeto são as 57 (cinquenta e sete) crianças, 20 (vinte) adolescentes e 36 (trinta e seis) adultos, perfazendo um total de 113 (cento e treze) pessoas com deficiência. A metodologia utilizada no desenvolvimento do projeto será o atendimento nos grupos, obedecendo a um planejamento individualizado, conforme as características de cada assistido.

Equipe /RH – Equipe técnica dos serviços - 2017

01	Adnéia Aparecida Nascimento Peronni	Professora artesanato
02	Alan Geraldo Comper	Instrutor música
03	Alizete de Fátima Vergueiro da Silva	Cuidadora
04	Andressa Tonini Pissaia	Psicóloga
05	Any Danieli Nogueira	Professora
06	Cezar Dantinho Biasutti Junior	Motorista
07	Dejalma Braun	Motorista
08	Eliana Silva	Auxiliar de serviços gerais
09	Élica Aparecida de Paula	Auxiliar de serviços gerais
10	Gilda Araújo Monteiro	Cuidadora
11	Helena Aparecida Bridi Venturini	Assistente Social
12	Laís Xavier	Terapeuta Ocupacional
13	Ivoni Helker Hackbart	Secretária
14	Josiane de Sousa	Cozinheira
15	Karina Fernanda Ribeiro Martins Torezani	Psicóloga
16	Katiane Daleprane	Professora
17	Yuri Cruz Mota	Assessor Jurídico
18	Letícia Loss	Diretoria Financeira
19	Luiz Angeli Zanotti	Fisioterapeuta
20	Marisa Lucindo de Souza e Souza	Diretora Pedagógica
21	Matheus Calmon Baptisti	Professor Informática
22	Nayanne Gomes Silva Ramalho	Fonoaudióloga
23	Rosel da Silva Chaves Estevão	Professora
24	Tania Mara Martins	Instrutora Padaria
25	Teresinha Dias de Jesus Comper	Professora
26	Wannir Siqueira Filho	Motorista

A Instituição participou e mantém atividades no atendimento sócio assistencial, desenvolvendo programas e projetos na área da saúde, com a criação do Centro de reabilitação e saúde – CERES "Glorinha Monteiro", na área de educação, com a criação do Centro Educacional Especializado "Manoel Valentim" – CAEE e Centro de Vivência – CEVI "Idê Vaccari Garayp". Tais atividades são desenvolvidas há 26 (vinte e seis) anos e voltadas especificamente para pessoas com Deficiências e seus familiares.

Obedecendo a Lei Brasileira da Inclusão (13.146/2015), a Instituição vem desenvolvendo o programa de AEE, em parceria com a Rede Regular de Ensino, objetivando o acompanhamento



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº 8857/11
Rubrica AF
Folha AF

escolar dos usuários, de forma individualizada, contribuindo com sua aprendizagem. Os resultados alcançados foram satisfatórios, tendo em vista a inclusão da Pessoa com Deficiência na Rede Regular de Ensino, na vida comunitária e mercado de trabalho.

São efetivados também atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Atendimento Psicológico aos usuários e seus familiares como forma de melhorar sua condição física, relacionamentos e vínculos familiares. Obteve-se resultados significativos, ocorrendo habilitação e reabilitação de alguns atendidos. Ainda são desenvolvidas atividades de inclusão no mundo digital com tecnologia assistiva e na vida comunitária com desenvolvimento de ações como atividades da vida diária, proporcionando maior autonomia e autoestima aos usuários.

No quadro abaixo está descrito os investimentos e parcerias em benefício da Pessoa com Deficiência, promovidos em prol da Instituição.

Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Receitas Anuais	Quantia (R\$)
Convênios - 2016	R\$ 19.894,80- (GOVERNO FEDERAL) R\$ 125.095,68 - GOVERNO ESTADUAL - SEDU R\$ 103.711,30 - GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. R\$ 90.911,90 - GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 38.187,60- GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. R\$ 36.400,00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. R\$ 28.513,00 - SEADH - GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Doações em mercadorias	R\$ 7.000,00 - AS DOAÇÕES SÃO: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Receita de membros contribuintes	R\$ 25.000,00
*Outras receitas	R\$ 40.500,00- VENDA DE BAZAR, ARTESANATO DOS VOLUNTÁRIOS, AÇÕES ENTRE AMIGOS, PROJETOS E OFICINAS, ESTACIONAMENTOS.
EVENTOS	R\$ 24.645,00 - FESTIVAL DE JAZZ E BOSSA NOVA R\$ 15.466,00 - DESFILE BENEFICENTE
VENDA DO VEÍCULO (KOMBI)	R\$ 14.000,00
ABRAS	R\$ 23.000,00

Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457 - Bairro: Vila Nova - Santa Teresa - ES- Caixa Postal nº 56,
CEP 29.650-000 -TEL/FAX: (27) 3259-2941.

E-mail: pestalozzist@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº

8857/17

Rubrica

folha nº

48

MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 40.000,00
RESTITUIÇÃO DO INSS INDEVIDO	R\$ 164.057,90 (RECEITA FEDERAL RESTITUI PAGT DO INSS RECOLHIDO INDEVIDAMENTE).
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 796.383,18
Salários / benefícios / encargos trabalhistas	R\$ 453.502,00
Serviços profissionais (contadores, advogados, consultores).	R\$ 11.440,00 R\$ 32.807,88 (Honorários advocatícios)
telefone / Internet	R\$ 3.708,00
Viagens	PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS E SIMILARES DAS PESTALOZZIS QUE SÃO REALIZADOS - MÉDIA DE R\$ 5.000,00
Equipamento	R\$ 18.000,00
Materiais de consumo	R\$ 48.933,00 -REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE INFORMÁTICA, PEDAGÓGICOS, MATERIAL PARA EXPEDIENTE, OFICINA DE CONFECÇÃO DE PÃES E DERIVADOS, PROJETO MÃE ATIVA, GRUPO DE VOLUNTÁRIAS.
Elaboração e execução do projeto de incêndio e pânico	R\$ 94.694,00
Outras despesas	R\$ 24.500,00 (UNIFORMES, FOLDERS, INFORMATIVOS, LICENCIAMENTOS, SEGUROS, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DA SEDE.
Material medicamento e	R\$ 1.700,00 (GASE, ESPARADRAPO, SORO FISIOLÓGICO, LUVAS DE PROCEDIMENTO E OUTROS).
Despesas gerais	R\$ 27.000,00 - DESPESAS COM CORREIO, CARTÓRIO, PAPELARIA, FLORICULTURA, VERDURAS E ALIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
TOTAIS DESPESAS	721.284,88 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta

Música e Canto, Folclore e Lazer: Instrumentos de inclusão da pessoa com deficiência.

6.2 - Identificação do Objeto:

Cooperação técnica e financeira para contratação de profissionais especializados para o

me
JWS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÊ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2 791/2011 – D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/17
Rubrica	49
Folha nº	49

desenvolvimento de ações que dêem suporte e conduzam crianças, adolescentes e adultos, vinculados ao Centro de Atendimento Educacional Especializado "Manoel Valentim" o Centro de Reabilitação e Saúde "Glorinha Monteiro" e o Centro de Vivência "Idê Vaccari Garayp", mantidos pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa-ES a posse de instrumentos que lhes garantam o direito de convivência grupal, social e comunitária, fortalecimento de vínculo e ampliação das relações sociais, utilizando ferramentas capazes de desenvolver habilidades e aproveitar potencialidades de cada pessoa com deficiência.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta:

Garantir atendimento de qualidade, promovendo assim a inclusão social das pessoas com deficiências, com o respeito aos seus direitos fundamentais, através do lúdico.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Contratar profissionais capazes de conduzir os usuários à percepção musical, descobrimento dos sons, familiarizando-se com instrumentos percussivos, de corda e teclado.
- Envolver os usuários em atividades pedagógicas que envolvam conhecimentos da vida diária, do folclore, do lazer, cívicas e culturais, objetivando a inserção desses usuários na vida comunitária.
- Dar suporte aos profissionais e aos usuários no desenvolvimento das atividades práticas e seus registros.

6.5 – Justificativa da Proposta:

A Instituição tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, com objetivo de habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais e de saúde.

Conta atualmente com uma equipe especializada clínica e pedagógica que atende a 113 (cento e treze), pessoas com deficiências, sem limite de idade, desenvolvendo ações na área de Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pedagogia, Odontologia, Informática Educativa, Terapia Ocupacional, Oficinas de Artesanato, Oficina de Música e Canto, Confeção de Pães e Derivados (Padaria), Corpo, Movimento e Psicomotricidade (Ed. Física).

O presente projeto visa beneficiar crianças, jovens e adultos, sem limite de idade, de ambos os sexos, com deficiências múltiplas, em situação de dependência e vulnerabilidade, respeitando a

Handwritten signatures and initials.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D O de 03/08/2011

Processo n°	885P/1P
Rubrica	50

condição física e intelectual de cada usuário.

A Instituição apresenta necessidade de contratações profissionais para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais, cujas ações deverão promover a melhoria na qualidade de vida dos atendidos, por meio de práticas educativas, utilizando-se de projeto pedagógico que envolva a música e do canto, de lendas e contos, para a promoção de estímulo de habilidades que se encontram inibidas ou reprimidas por falta de incentivo ou de oportunidades. A educação musical e social (lúdica e folclórica) pode ser um coadjuvante no processo de inclusão e no desenvolvimento das potencialidades de toda e qualquer pessoa, compactuando com a Política Nacional de Educação Especial, onde se estabelece que todos eles possuam direitos fundamentais que garantam qualidade de vida e inclusão em todos os níveis sociais.

O projeto traz em seu bojo aulas de música, canto, folclore, lúdica, atividades da vida diária e interação social, desenvolvidas por um Instrutor de música, um Educador Social e um secretário, cujo trabalho permite que os atendidos manipulem instrumentos musicais, aprendam imitação de voz e desenvolvam habilidades de fala inerentes ao canto, ampliando seu desenvolvimento motor e neurológico, de forma que possa contribuir no enriquecimento de conhecimentos sonoros e rítmicos, organização de movimentos do aparelho motor e melhora da auto estima por estar inserido, executando ou acompanhando, em conjunto, um ritmo ou melodia musical, bem como outras atividades lúdicas, de folclore e de lazer. Todo esse processo cabe ao Instrutor de música, ao educador social e ao secretário, visto que a pessoa com deficiência necessita de acompanhamento, muitas vezes individual, razão pela qual o projeto visa a contratação dos profissionais.

Tais profissionais integrarão uma equipe multidisciplinar para desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho social que estimulem autonomia na vida diária, valendo-se de eventos culturais, lúdicos, sociais, lazer, palestras e oficinas, dentre outras.

A instituição tem por finalidade precípua proporcionar atendimento de qualidade à pessoa com deficiência do município, na busca dos direitos de cidadania, de justiça social, de igualdade de oportunidades e do exercício das diferenças, dentro do processo de inclusão, razão pela qual firma parcerias públicas e privadas para o atingimento de seus objetivos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA
CNPJ: 32.405.664/0001-27
CAEE "MANOEL VALENTIM"
CERES "GLORINHA MONTEIRO"
CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7999
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004
Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 – D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/17
Rubrica	Bothamº 51

6.6 – Abrangência da Proposta:

Contratação de três profissionais que atenderão a todos os assistidos da Instituição com aulas de música e canto, com aulas de folclore, lazer, atividades da vida diária, culturais, cívicas e sociais; auxiliados por um secretário que dará suporte ao desenvolvimento das atividades, bem, como registros e relatórios inerentes ao projeto.

6.7 – Público Beneficiário

O projeto beneficiará 113 (cento e treze) pessoas com deficiência, sendo que 77 (setenta e sete) crianças e adolescentes e 36 (trinta e seis) adultos das zonas urbana e rural do Município de Santa Teresa, vinculados à Associação Pestalozzi. Tais benefícios se estendem aos familiares dos atendidos.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indica faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):

Foi realizada uma pesquisa onde se constatou que o aspecto econômico da comunidade atendida pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa retrata uma situação de pobreza na maioria das famílias que vive com a renda mensal de até 01 salário mínimo.

As Pessoas com deficiências, atendidas pelo projeto, crianças e adolescentes e adultos, vinculados à instituição e seus familiares, sem limite de idade, cuja escolaridade dos familiares atinge, no máximo, o Ensino Fundamental e as condições de moradia, quase sempre são casas de alvenaria alugadas.

6.8 – Meta de Atendimento:

Diretamente o projeto irá atender a 113 (cento e treze) crianças, adolescentes e adultos, atendidos pela Instituição e seus familiares.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01 / 08 / 2017

Término: 31 / 03 / 2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Dar continuidade às oficinas iniciadas nos anos anteriores, com vistas a sedimentação da aprendizagem musical, bem como direcionar as atividades da vida diária, de forma lúdica, para a

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº	88.57/17
Rubrica nº	5.2

busca de uma aprendizagem que conduza o usuário a inclusão na vida comunitária e familiar, com planejamentos diários, de acordo com as necessidades de cada um.

Solicitar orçamento em tempo real para a contratação dos profissionais.

Executar o projeto e prestar contas.

7 - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA ENTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO
Pâmela Suelem da Vitória	Graduada em Pedagogia	Educadora Social	25 horas
Alan Geraldo Comper	Ensino Superior Incompleto	Instrutor de música e canto	15 horas
Ivoni Helker Hackbart	Ensino Superior Completo	Secretária	40 horas

7.2 Estrutura Física:

(x) Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividades Desenvolvidas no Espaço
Recepção adequada à clientela		
salas de aulas;	08 (sete)	
banheiros adaptados;	06 (seis)	
sala de artesanato;	01 (uma)	
sala de fisioterapia;	01 (uma)	
sala de fonoaudiologia;	01 (uma)	
sala de psicologia;	01 (uma)	
sala do setor pedagógico;	01 (uma)	
sala para os professores;	01 (uma)	
almojarifado;	01 (um)	

Ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457 - Bairro: Vila Nova - Santa Teresa - ES- Caixa Postal nº 56,

CEP 29.650-000 - TEL/FAX: (27) 3259-2941.

E-mail: pestalozzist@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 – D.O de 03/08/2011

Processo nº	88-5P/1F
Rubrica	Folha nº 53

refeitório;	01 (um)	
cozinha;	01 (uma)	
área de serviço;	01 (uma)	
laboratório de informática;	01 (um)	
sala de leitura;	01 (uma)	
sala de GOR;	01 (uma)	Aulas de atividades da vida diária, lazer, folclore, culturais, cívicas e sociais.
brinquedoteca;	01 (uma)	
auditório para 100 pessoas, com palco e camarins;	01 (um)	Aulas de música e canto
rampa de acesso;	01 (uma)	
depósito de cadeiras de rodas;	01 (um)	
átio;	01 (um)	
secretaria;	01 (uma)	Na secretaria é realizado o suporte para o desenvolvimento do projeto.
sala da Direção;	01 (uma)	
sala dos voluntários;	01 (uma)	
cozinha instrumental para os alunos;	01 (uma)	
cozinha do Projeto Mãe Ativa;	01 (uma)	
cozinha da Oficina de Padaria;	01 (uma)	
sala do Bazar Beneficente;	01 (uma)	
viveiro de mudas;	01 (um)	

7.4 Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)

Tipo de Equipamento	Quantidade
01 camarim do auditório contendo os seguintes instrumentos musicais:	
Bateria completa	01
Violão	02
Teclado	01
Microfone	02
Pandeiro	01
Ganza	01
Pedestal	01
chocalhos	02
cajon	01
Sala de aula contendo:	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDE VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/17
Rubrica	54

Mesa	15
cadeira	15
Material didático (livros, revistas, jogos, materiais de desenho e pintura).	-----
Armário	01
Quadro	01
Estante	02
01 Secretaria contendo:	
computador completo	01
Impressora	01
Telefone	01
Armário para arquivo	01

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

A instituição observa inicialmente o cumprimento da carga horária dos profissionais, fazendo controle com assinatura de ponto em livro próprio. Avalia o grau de satisfação dos usuários que frequentam as atividades musicais e didáticas e, no conselho de classe ouve os profissionais que descrevem a ação dos usuários e seu desempenho, registrando em fichas individuais diariamente. É confeccionado um relatório das atividades desenvolvidas no projeto com materiais fotográficos.

A direção acompanha o desenvolvimento pedagógico das ações de todos os profissionais, realizando planejamento semanal, replanejando as ações que não foram satisfatórias e observando a evolução dos usuários envolvidos.

Farão apresentações musicais, folclóricas e lúdicas em eventos cívicos como forma de inclusão social.

8.2 – Sustentabilidade da Proposta:

Em se tratando de um público especial, que possui condição específica para aprendizagem, a Instituição procura manter e adaptar a realidade de seus usuários, incluindo, as novas matrículas ao projeto, procurando dar continuidade das ações para que sejam reforçadas, num processo dinâmico.

Anualmente são realizadas parcerias para a sustentabilidade dos projetos.

QR

DR

JH



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "DÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/17
Fl.	55

- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01 atingir 70% os usuários matriculados à Instituição com aulas de música e instrumento.	Etapa 01: Apresentar os instrumentos musicais e verificar as aptidões de cada um.	Ter contato com os instrumentos de percussão, corda e teclado e como manipulá-los.	08 usuários serão direcionados para aulas de violão, enquanto 10 irão para o teclado, 20 para a bateria.	38 usuários	01/08/17	31/03/18
	Etapa 02: Trabalhar a audição e a percepção musical.	Produzir diferentes sons musicais para identificação dos sons.	Organizar 01 coral para executar o hino da Instituição e músicas populares.	21 usuários	01/08/17	31/03/18
	Etapa 03: Aulas de canto com percepção de agudo e grave.	Trabalhar a audição, identificando os sons grave e agudo.	Iniciar o processo de identificação dos sons.	20 usuários	01/08/17	31/03/18
	Etapa 04: Noções de impostação de voz.	Aulas de canto e coral.	Observar a tonalidade vocal de cada um, distribuindo de acordo com sua voz.	21 usuários	01/08/17	31/03/18
	Etapa 05: Apresentações em eventos cívicos e culturais.	Preparar os usuários para apresentações em público de canto e de instrumentos musicais.	Inscrever e incentivar os usuários na participação de eventos.	79 usuários	01/08/17	31/03/18



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011-

Processo n°	8854/11
Ítem n°	56

Etapa 02	Etapa 1	Ter contato com as práticas de higiene pessoal e limpeza do lar. Confecção de alimentos e ingestão de alimentos saudáveis.	80 usuários pertencentes ao grupo operacional e recreativo.	80	01/08/17	31/03/18
Desenvolver o projeto pedagógico com atividades dicas e da diária.	Capacitar os usuários para atividades da vida diária (Higiene e limpeza, alimentação e saúde).					
	Etapa 2	Participar de brincadeiras, jogos recreativos.	113 usuários	113	01/08/17	31/03/18
	Desenvolver atividades recreativas e lúdicas.					
	Etapa 3:	Ensaiar e participar de eventos cívicos e culturais.	50 usuários	50	01/08/17	31/03/18
	Desenvolver atividades cívicas e culturais.					
Etapa 03	Etapa 1:	Auxiliar os profissionais e os usuários no desenvolvimento das atividades do projeto.	113 usuários	113	01/08/17	31/03/18
Fornecer suporte administrativo ao projeto.	Manter as atividades do projeto com materiais e equipamentos necessários ao seu desempenho.					
	Etapa 2:	Relatar e produzir material fotográfico para arquivos e prestações de contas.	03 relatórios	03	01/08/17	31/03/18
	Produzir relatórios.					

(Handwritten signatures and initials)



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDÉ VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo nº	8857/17
Rubrica	Folha nº 57

10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.513,00	----	28.513,00
TOTAL:		28.513,00		28.513,00

10.1.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instrutor de Música	01	01	1.500,00	1.500,00
2	Educador Social	01	01	1.353,28	1.353,28
3	Secretária	01	01	1.220,00	1.220,00
				SUBTOTAL	4.073,28

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
AGO/17 R\$ 19.342,00	SET/17 R\$ 9.171,00	OUT/17 ---	NOV/17 ---	DEZ/17 ---	JAN/18 ---
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
FEV/18	MAR/18	----	----	----	----

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

CNPJ: 32.405.664/0001-27

CAEE "MANOEL VALENTIM"

CERES "GLORINHA MONTEIRO"

CEVI "IDE VACCARI GARAYP"

Utilidade Pública Federal publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7999

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.546/2004

Recredenciamento de acordo com a Resolução CEE Nº 2.791/2011 - D.O de 03/08/2011

Processo n.º	885F/17
Folha n.º	58

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santa Teresa -ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Santa Teresa, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Santa Teresa, 22 de junho de 2017.

Maria do Rozario Pretti

Assinatura do Representante Legal

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
DE SANTA TERESA

Maria do Rozario Pretti
Presidente

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

APROVADO.

Santa Teresa (ES) _____ de _____ de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Prefeito Municipal

Gilson Antonio de Sales Amaro

BR

BR

Vitória (ES), Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017.

para efetuar o empenho.
Pedro Canário, ES, 24 de agosto de 2017.
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 339990

Rio Bananal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO 005/2017

Fica aditado a quantidade e o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 005/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa **Sant'ana & Nascimento Ltda Me**, fica aditado em 20% (vinte por cento) do valor, ficando assim acrescido em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 14/08/2017.
Rio Bananal - ES, 29 de Agosto de 2017

Felismino Ardizon
Prefeito Municipal
Protocolo 339875

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 015/2017, prorrogando até **29/09/2017** firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Bananal. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 016/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 016/2017, prorrogando até **29/09/2017** firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017

Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2017.
Felismino Ardizon
Prefeito Municipal
Protocolo 339877

Santa Teresa

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, constante no processo nº 14396/2016, para realização do Projeto "Garantindo Direito na Inclusão do Trabalho, na Melhoria da Qualidade de Vida".
VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 01019.0824300012.05 5.33504300000 - Fonte: 1000.
PROCESSO: 14396/2016.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado.
Santa Teresa, 23 de agosto de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, constante no processo nº 8857/2017, para realização do Projeto "Música e Canto, Folclore e Lazer: Instrumentos de Inclusão da Pessoa com Deficiência".
VALOR GLOBAL: R\$ 28.513,00 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais).
DOTAÇÃO: 010018.0824200062.0 40.33504300000 - Fonte: 1399.
PROCESSO: 8857/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com vigência até 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado.
Santa Teresa, 23 de agosto de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 339869

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Colmaq Maquinas e Equipamentos de Escritório Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos) para as Escolas da Rede Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.266,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 008016.1236500012.0 27.44905200000 - Fonte: 1102; 008016.1236100012.052.4490520000 - Fonte: 1102.

PROCESSO: 8889/2017.
PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 089/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Léis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 21 de agosto de 2017.

2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Cazele Sport Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos) para as Escolas da Rede Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.388,98 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 008016.1236500012.0 27.44905200000 - Fonte: 1102; 008016.1236100012.052.4490520000 - Fonte: 1102.

PROCESSO: 8889/2017.
PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 089/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Léis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 21 de agosto de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Cibox Comércio e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos) para as Escolas da Rede Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO: 008016.1236500012.0 27.44905200000 - Fonte: 1102.

PROCESSO: 8889/2017.
PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 089/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Léis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 21 de agosto de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 340031

Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, que firmou, o que segue, referente a Atas de Registro de Preços, decorrentes da licitação na modalidade de Concorrência nº 008/2017.
Prazo: 23/08/2017 a 22/08/2017.
Dotação: Fundo Municipal de Saúde: 00015001103030012.003 - Assistência farmacêutica - 33903200000 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha - 00044.

Processo nº 529/2017

Contrato FMS nº 026/2017:

Contratada: Comercial Cirurgica Rioclairenses Ltda - Filial 04. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a ata de registro de Preços-FMS 17/2017. **Valor:** R\$ 21.764,33.

Contrato FMS nº 027/2017:

Contratada: Costa Camargo Comercio de Prod. Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 18/2017. **Valor:** R\$ 8.610,20.

Contrato FMS nº 028/2017:

Contratada: Crisallia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 19/2017. **Valor:** R\$ 1.304,50.

Contrato FMS nº 029/2017:

Contratada: Dimaster Com de Prod Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 20/2017. **Valor:** R\$ 26.858,00.

Contrato FMS nº 030/2017:

Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 21/2017. **Valor:** R\$ 2.341,80.

Contrato FMS nº 031/2017:

Contratada: Drogafonte Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 22/2017. **Valor:** R\$ 7.360,00.

Contrato FMS nº 032/2017:

Contratada: Hospidrogas Comercio Prod. Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e no edital que originou a Ata de Registro de Preços-FMS 24/2017. **Valor:** R\$ 19.052,22.

Contrato FMS nº 033/2017:

Contratada: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e unidades de saúde do interior, conforme descrições contidas no anexo do contrato, e